



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 4.912, de 18 de dezembro de 2024.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.885, de 18 de dezembro de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de 105.761,91 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (15832) .... 105.761,91

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, de R\$ 5.761,91, na receita 1321.01.0.1.01.07.21 (7033) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2217 - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15775) ..... 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda